PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.175 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº. 201/79

AUTORIZA INSTALAÇÃO DE APARELHO TELEVISOR

A Câmara Municipal de Tocantins, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar na Praça do Rosário um aparelho televisor;

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREF. municipal de Tocantins, 11 de junho de 1979

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins.

APG/